



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE
LEI Nº 1.938/2012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012



“Autoriza o Poder Executivo a efetuar o repasse a maior da subvenção concedida à ASSESUC, no exercício financeiro de 2012, por meio da Lei Municipal Nº 1.895/2011 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM faz saber que a Câmara Municipal de Campina Verde aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse a maior da subvenção concedida à ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANDES UNIVERSITÁRIOS DE CAMPINA VERDE – ASSESUC, em 33,33 % (trinta e três, vírgula trinta e três por cento) perfazendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o exercício financeiro de 2012, por meio de dotação orçamentária específica, a fim de possibilitar o pagamento dos serviços prestados pelas empresas responsáveis pelo transporte dos estudantes até às respectivas faculdades.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos

23 / 01 / 13

Joelma

Prot: 08/13 13:43hs

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

18/12/12


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração